

CLIPPING MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEIO	Jornal de Negócios - Lex			
Nº PAG.	3	DATA	5 de setembro de 2019	

Novos legisladores devem simplificar impostos sem mexer muito nas leis fiscais

Para a nova legislatura que se seguirá às eleições de outubro, os especialistas em Direito pedem medidas que simplifiquem processos, mas também estabilidade.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

É verdade que defendem mudanças, ainda que cirúrgicas, mas quanto a alterações de fundo no campo tributário e que possam ser “amigas” do investimento, os fiscalistas inquiridos pelo Negócios preferem dizer que a estabilidade das leis é um bem precioso. Defendem, ainda assim, que a simplificação dos processos declarativos e dos impostos sobre o rendimento não deixam de ser boas ideias para apresentar ao novo poder político que resultará das próximas legislativas.

“As sucessivas alterações contribuem para a incerteza e desconforto dos investidores, pelo que considero defensável, para efeitos qualitativos e de segurança jurídica, que se deverá adotar uma política de estabilidade que passe pela manutenção da legislação fiscal, por exemplo através da celebração de um pacto entre os principais partidos”, aponta a fiscalista Sónia Martins Arêde. A advogada da sociedade PRA defende ainda um acordo de compromisso pré-eleitoral, para que seja mantida a legislação fiscal “durante um período de quatro a oito anos e que, só em situações extraordinárias, fosse objeto de revisão”.

Seguindo o mesmo raciocínio, na próxima legislatura, o que Paulino Brilhante Santos, sócio e fiscalista da Valadas & Coriel, não gostaria de ver seriam “mais remendos no sistema fiscal”, dado que “só o tornariam ainda mais complexo e difícil de ser aceite e de se fazer cumprir pelos contribuintes”. Ainda assim, em oposi-



Marilene Alves

Fiscalistas defendem maior proatividade da Autoridade Tributária na informação aos contribuintes

ção, entende ser necessária “uma radical simplificação dos impostos sobre o rendimento”, dado que Portugal tem também passado à margem das modernas tendências de simplificação dos sistemas fiscais. O problema é que,

Mariana Gouveia de Oliveira lamenta os custos a que as empresas estão sujeitas no âmbito do cumprimento declarativo.

entende o mesmo advogado, “o sistema fiscal português continua, em contraciclo, a complicar-se cada vez mais de Orçamento do Estado para Orçamento do Estado e de Legislatura para Legislatura, quando tantos países têm vindo a simplificar cada vez mais os seus sistemas fiscais.

A pretexto da atração e promoção de investimento empresarial, também Selma Silva, especialista em Direito Fiscal do escritório RSN Advogados, entende que o melhor seria não mexer na legislação tributária. Lembra, nesse sentido, que os veículos de promoção do investimento passam pela concretização de quatro

aspectos chave: “estabilidade legislativa, simplicidade de meios, redução de custos de contexto e celeridade nos litígios com a Administração Tributária e Aduaneira”. Até pelo exposto, a mesma advogada defende “a criação de medidas de estabilidade, simplicidade e confiança no sistema”, em vez de “sucessivas ‘criações fiscais’ legislativas, que mais não servem de bandeira de voto”.

Estabilidade, mas com algumas arestas limadas
A tónica da estabilidade é também defendida por João Maricoto Monteiro. O sócio da SRS lembra, aliás, que quando está em causa a

CLIPPING MIRANDA			
MEIO	Jornal de Negócios - Lex		
Nº PAG.	3	DATA	5 de setembro de 2019

atração de investimento, “a primeira preocupação dos investidores é haver confiança no sistema político, a par de estabilidade no sistema fiscal”. Ainda assim, e à semelhança dos restantes fiscalistas inquiridos pelo Negócios, João Maricoto Monteiro entende que há arestas a limiar. Neste âmbito, entende ser necessário retomar a ideia descida da taxa geral do imposto sobre os rendimentos das empresas – IRC.

No campo da simplificação de processos, a os especialistas em Direito Fiscal sublinham que se tem registado um crescente aumento da carga declarativa e da pressão inspetiva por parte da Autoridade Tributária (AT). O crescimento do grau de exigência destas obrigações acessórias causa enormes dificuldades de funcionamento às empresas, sublinham.

“Os contribuintes portugueses suportam custos de cumprimento significativamente mais elevados do que os seus concorrentes em muitos outros países. É necessário equilibrar este esforço das empresas, reforçando a atuação preventiva e informativa da AT”, afirma a fiscalista Mariana Gouveia de Oliveira, da Miranda. ■

Selma Silva defende estabilidade nas leis, simplicidade de meios, redução de custos de contexto e celeridade nos litígios com o Fisco.



Da primeira preocupação dos investidores é haver confiança no sistema político, a par de estabilidade no sistema fiscal.

JOÃO M. MONTEIRO
Sócio da SRS

As sucessivas alterações [das leis] contribuem para a incerteza e desconforto dos investidores.

SÓNIA MARTINS ARÊDE
Fiscalista, na RPA

Do sistema fiscal português continua, em contraciclo, a complicar-se cada vez mais de Orçamento.

PAULINO B. DIAS
Sócio da Valadas & Coriel



CLIPPING MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEIO	Jornal de Negócios - Lex			
Nº PAG.	3	DATA	5 de setembro de 2019	

Quatro mudanças e simplificações que são defendidas por fiscalistas

Racionalizar os incentivos fiscais, reformar a tributação em sede de imposto do selo e os pagamentos por conta e baixar o IRC são propostas avançadas.

IMPOSTO DE SELO

A reforma do Imposto do Selo na sua vertente de tributação do financiamento é defendida pela fiscalista Mariana Gouveia de Oliveira. O modelo atual, diz, penaliza as empresas portuguesas face às, pois o seu financiamento é mais caro.

BENEFÍCIOS FISCAIS

O especialista Paulino Brillhante Dias defende, por seu turno, a re-

formulação do quadro de incentivos e benefícios fiscais. Entende que deveriam estar concentrados num único diploma legal, para travar “a selva de benefícios fiscais, muitos de duvidosa utilidade”.

BAIXAR TAXAS DE IRC

Par os fiscalista João Maricoto Monteiro, é “altura de retomar a descida da taxa geral de IRC, num primeiro ano para os 19% e no

ano seguinte para os projetados 17%”, como defendeu a comissão de reforma daquele imposto.

PAGAMENTO POR CONTA

Sofia Martins Arêde defende a revisão da aplicação dos Pagamentos por Conta e dos Pagamentos adicionais por Conta, por muitas vezes não acompanharem a realidade das empresas e contribuírem para défices de tesouraria.